



**Sumário**

<b>DECRETOS .....</b>	<b>2</b>
<b>AVISO .....</b>	<b>5</b>
<b>LEI .....</b>	<b>5</b>
<b>TERMOS DE DEVOLUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>EXTRATOS .....</b>	<b>11</b>
<b>ATO DO LEGISLATIVO .....</b>	<b>13</b>



**DECRETOS****DECRETO Nº 061/2019**

**SUMULA:** Deserto o Processo Licitatório 049/2019 – Modalidade Pregão 015/2019 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 141/2019 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Deserto o Processo Licitatório nº 049/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019 que tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisições futuras de carga de gás para os diversos departamentos da prefeitura de Formosa do Oeste.

**Art. 2º.** O Pregão Presencial nº015/2019 foi declarado deserto porque nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, verificou-se também que não havia nenhum protocolo registrado para participar dessa licitação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, quinta -feira, 05 de abril de 2019

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 58/2019**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.216,11 (cento e trinta e um mil, duzentos e dezesseis reais e onze centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificado:

0300 – FUNDOS ESPECIAIS

0303- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1300.1.0230-Reequipar a Área da Saúde Pública

59- Bloco de Investimento na rede de Serviços de Saúde Pública

1266-44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 131.216,11

**Total** **R\$ 131.216,11**

**Art. 2º** – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação do exercício das seguinte fonte:

59- Bloco de Invest. Serviços de Saúde (excesso de Arrecadação) R\$ 258,89

59- Bloco de Invest. Serviços de Saúde (Superávit Financeiro) R\$ 130.957,22

**Total** **R\$ 131.216,11**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 04 de abril de 2019.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº 62/2019**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº. 50/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 16/2019, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 141/2018 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 50/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 16/2019 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades da UBS e higienização das cortinas persianas do Paço Municipal.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LAVANDERIA - ME	44.000,00
JULIANDREI DUTRA QUIRINO 05383903950	10.050,00
<b>Total da aquisição</b>	<b>54.050,00</b>

, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

**Art. 3º.** Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Sexta-Feira, 05 de abril de 2019.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 56/2019**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.816,00(seis mil, oitocentos e dezesseis reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificado:

0200 -Poder Executivo Municipal	
0214- Secretaria de Esporte e Lazer	
27.812.1950.2.019- Manutenção das Atividades Esportivas	
78 – Recursos IPCE Instituto Paranaense de Ciência do Esporte	
1623-33.90.30.00- Material de Consumo	<u>R\$ 6.816,00</u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.816,00</b>

**Art. 2º** – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício anterior:

78 – Recursos IPCE Instituto Paranaense de Ciência do Esporte	<u>R\$ 6.816,00</u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.816,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 03 de abril de 2019.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 59/2019**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificado:



## 0300- FUNDOS ESPECIAIS

## 0303 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1300.1.02300- Reequipar a Área da Saúde Pública

284- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.500,00

## 0200 -Poder Executivo Municipal

## 0205- Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1400.1.010- Reequipar o Departamento e Unidades de Ensino

103 – 5% das Transferências Constitucionais

79-44.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 8.500,00

12.365.1400.1.010- Reequipar o Departamento e Unidades de Ensino

103 – 5% das Transferências Constitucionais

125-44.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 15.000,00

**Total R\$ 32.000,00**

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício anterior:

000 – Recursos Ordinários – livres R\$ 32.000,00

**Total R\$ 32.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 04 de abril de 2019.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar****Prefeito Municipal****DECRETO Nº 60 /2019**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, assim especificados:

## 0300- Fundos Especiais

## 0305-Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.1200.1.025 – Reequipar o Fundo Municipal de Assistência Social

## 782 – BL GSUAS FNAS

338-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.500,00

08.243.1200.1.025 – Reequipar o Fundo Municipal de Assistência Social

## 748 – BL PSB FNAS

1645-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.500,00

**TOTAL R\$ 11.000,00**

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

## 0300- Fundos Especiais

## 0305-Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.1200.2.053 – Manter os Programas da Assistência Social

## 782 – BL GSUAS FNAS

343-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 7.500,00

08.243.1200.2.053 – Manter os Programas da Assistência Social

## 748 – BL PSB FNAS

342-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 3.500,00

**TOTAL R\$ 11.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 05 de abril de 2019.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar****Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 57/2019**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificado:

0200 - Executivo Municipal

0205- Secretaria de Educação e Cultura

12.366.1400.2.01600-Manutenção da Educação de jovens e Adultos

000- Recursos Ordinários –livres

154-33.90.30.00-Material de consumo R\$ 5.000,00

156-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

0204- Secretaria de Administração

04.122.1050.1.00200- Reequipar as Unidades Administrativas

000- Recursos Ordinários –livres

31- 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

**Total R\$ 25.000,00**

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício anterior:

000- Recursos Ordinários –livres R\$ 25.000,00

**Total R\$ 25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 03 de abril de 2019.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

Prefeito Municipal

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2019****PREGÃO Nº 019/2019**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por lote, visando a: **contratação de empresa do ramo para executar serviços de publicação de atos administrativos, leis, decretos, portarias, avisos, resultados, notificações, balancetes, relatórios fiscais, editais, convocações, etc., em jornal de circulação no âmbito regional e estadual com circulação mínima de 4 (quatro) dias na semana, publicações em preto e branco e que estejam disponíveis por meio físico e digital incluindo a entrega de exemplares no Paço Municipal de Formosa do Oeste, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente para microempresas ou empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº. 019/2019, devendo a proposta e documentação ser protocolados até às 08h45min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 18/04/2019, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 09h00min.**

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 08/04/2019 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ou através do site: [formosadoeste.pr.gov.br](http://formosadoeste.pr.gov.br), módulo: Empresas > Licitações, informações pelo telefone (44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 04 de abril de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI****Lei nº. 897/2019**

**SÚMULA:** Altera o Art. 1º. da Lei 780 de 25 de junho de 2014, que autoriza o Município a aderir ao Programa Mais Médico do Governo



Federal, a repassar auxílio moradia e alimentação para médico, e abrir crédito especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 780 de 25 de junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médico, instituído pela Medida Provisória n. 621, de 08 de julho de 2013, convertida na Lei nº 12.871, de 2013, a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação ao profissional médico integrante do Programa Mais Médicos do Governo Federal Brasileiro e a abrir crédito especial.”

**Art.. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand” aos 02 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 84/2019

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento da servidora protocolado sob o nº 412/2019.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora pública Municipal **SONIA BILO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares, referente ao período de 01/06/2017 á 01/06/2018, a serem usufruídas a partir de 29/03/2019 á 27/04/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 04 Abril de 2019.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

##### PORTARIA Nº 86/2019

**SÚMULA:** Declara a Estabilidade Funcional do Servidor

**Nelson Sonsin**, em virtude de aprovação na avaliação Especial de desempenho do Estágio Probatório.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, de acordo com o Art. 36, I e Art. 39 da Lei Complementar 13/2012 de 19 de abril de 2012 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 73/2013 de 02 de julho de 2013.

#### RESOLVE

Art. 1º - Declarar a Estabilidade Funcional do Servidor **Nelson Sonsin** portador da Cédula de Identidade nº 30.972.830 ocupante do cargo efetivo de Operário Braçal, tendo em vista a sua aprovação no processo de avaliação Especial de Desempenho do estágio Probatório de acordo com o Art. 36, I e Art. 39 da Lei Complementar 13/2012 de 19 de abril de 2012 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 73/2013 de 02 de julho de 2013, relativo ao período de 25/05/2015 a 21/09/2018, realizado pela comissão Especial designada pela portaria nº 102/2017 e Portaria nº 76/2018, em conformidade com a documentação arquivada no Departamento de Administração e Finanças, na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Compete a Divisão de Recursos Humanos efetuar as anotações competente nos registros funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 04 de Abril de 2019.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

##### PORTARIA Nº 87/2019

**SÚMULA:** Declara a Estabilidade Funcional da Servidora

**Priscila Boloventa**, em virtude de aprovação na avaliação Especial de desempenho do Estágio Probatório.



**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, de acordo com o Art. 36, I e Art. 39 da Lei Complementar 13/2012 de 19 de abril de 2012 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 73/2013 de 02 de julho de 2013.

## RESOLVE

Art. 1º - Declarar a Estabilidade Funcional da Servidora **Priscila Boloventa** portadora da Cédula de Identidade nº 95.886.256 ocupante do cargo efetivo de Contador, tendo em vista a sua aprovação no processo de avaliação Especial de Desempenho do estágio Probatório de acordo com o Art. 36, I e Art. 39 da Lei Complementar 13/2012 de 19 de abril de 2012 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 73/2013 de 02 de julho de 2013, relativo ao período de 01/06/2015 a 24/09/2018, realizado pela comissão Especial designada pela portaria nº 102/2017 e Portaria nº 76/2018, em conformidade com a documentação arquivada no Departamento de Administração e Finanças, na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Compete a Divisão de Recursos Humanos efetuar as anotações competente nos registros funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 04 de Abril de 2019.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 88/2019

SÚMULA: Declara a Estabilidade Funcional do Servidor

**José Alves Barbosa**, em virtude de aprovação na avaliação Especial de desempenho do Estágio Probatório.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o

processo de avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, de acordo com o Art. 36, I e Art. 39 da Lei Complementar 13/2012 de 19 de abril de 2012 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 73/2013 de 02 de julho de 2013.

## RESOLVE

Art. 1º - Declarar a Estabilidade Funcional do Servidor **José Alves Barbosa** portador da Cédula de Identidade nº 2.010.062 ocupante do cargo efetivo de Motorista, tendo em vista a sua aprovação no processo de avaliação Especial de Desempenho do estágio Probatório de acordo com o Art. 36, I e Art. 39 da Lei Complementar 13/2012 de 19 de abril de 2012 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 73/2013 de 02 de julho de 2013, relativo ao período de 23/09/2015 a 23/09/2018, realizado pela comissão Especial designada pela portaria nº 102/2017 e Portaria nº 76/2018, em conformidade com a documentação arquivada no Departamento de Administração e Finanças, na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Compete a Divisão de Recursos Humanos efetuar as anotações competente nos registros funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 04 de Abril de 2019.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 85/2019

**SÚMULA:** Concede Progressão Funcional de Incentivo a Formação Acadêmica do funcionário efetivo do cargo de Motorista do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e da outras providências.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 22 §1º, §2º, da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, e considerando o requerimento do funcionário protocolado sob o nº 316/2019.



**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria, concedido progressão funcional em seu respectivo Nível e Referência de vencimentos, ao funcionário abaixo relacionados integrante do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Artigo 22 §1º, §2º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, conforme documentação de escolaridade arquivada junto a Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 04 de abril de 2019.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº. 083/2019

Institui **Comissão Especial**, para proceder a avaliação financeira de bens móveis que especifica para fins de alienação e dá outras providências.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando **as comunicações internas das Secretarias solicitando a alienação de bens automíveis em razão de serem desnecessários ao serviço público;**

Considerando **a necessidade de realizar os procedimentos administrativos visando a alienação e baixa do Patrimônio Público Municipal, em cumprimento da legislação pertinente;**

**RESOLVE**

**I – Instituir a Comissão Especial, composta pelos membros**

NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA
Jonas Francisco da Silva	GSO-02	03

**abaixo, objetivando proceder a avaliação financeira, o estado de uso e conservação dos bens automíveis discriminados no Anexo Único da presente Portaria, para fins de baixa no patrimônio público e posterior alienação:**

**Presidente: JOSÉ CARLOS FRANZÃO RG nº. 4.588.706-5;**

**Membro: VANDERLEI PIPERNO FAZOLIN RG nº. 4.184.925-8;**

**Membro: PAULO CRIVELARI JUNIOR RG nº. 4.097.120-3.**

**II - A Comissão deverá apresentar o Laudo Circunstanciado de Avaliação contendo o estado de conservação e preço de mercado a vista dos bens, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta Portaria.**

**III - Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.**

**V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 02 de abril de 2012.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal





## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 083/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ANALÍTICA DO BEM	N.º PATRIMONIAL
01	veículo GM/CHEVROLET-C10 - ano fab/mod 1976/1976 - chassi c144fbr14379b - placa AIZ-6591 - RENAVAN 0051.031376-0 - tipo camioneta, espécie carga - comb. gasolina - cor amarela - carroceria aberta.	6593
02	veículo ÔNIBUS ESCOLAR IVECO CITYCLASS 70C16, 24 passageiros. placa ARL 8162. 2009/2009. comb. diesel. cor amarela - RENAVAN 0015.176065-9 - chassi 93zl68b0198408891 - ano fab/mod 2009/2009, espécie passageiro.	6589
03	veículo ÔNIBUS ESCOLAR VW MASCA GRANMINI O - 31 passageiros. placa ARS- 8043. ano fab/mod 2009/2009. RENAVAM 166114537. comb. diesel. cor amarela - chassi 9bwp452r09r942494 - espécie passageiro - motor e1t155015.	6580
04	veículo ONIBUS M.BENZ/OF 1318 - ano fab/mod. 1994/1994 - chassi 9bm384088rbo38069 - placa MPM-8512 - RENAVAN 0027.890270-7 - espécie passageiro - comb. diesel - cor prata - capacidade 41 passageiros.	6823
05	veículo placa AVC-4826 - marca/modelo CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ - chassi 9bgjc69x0cb260045 - RENAVAN 0045.607199-7 - tipo automóvel espécie passageiro - ano fab/mod. 2011/2012 cor prata - comb. alcool/gasolina - potencia 102 cv - capacidade 5 passageiros - motor bk1016612 fabricação nacional tipo sedan cor prata, pintura metálica; motor 1.4 .	6595
06	veículo tipo GM CORSA ST - placa AKR-2873 - ano fab/mod. 2002/2003 - chassi 9bgst80no3b134425 - RENAVAM 0079.6928606 - tipo camionete -espécie carga - cob. gasolina - cor cinza - carroceria aberta - motor 4j0003775.	6592
07	veículo tipo GM CELTA cor azul - placa AKR-25874 - ano fab/mod. 2002/2003 - 05 pórtas chassi 9bgrd48x03g112639 - RENAVAN 0079.639101-7 - espécie passageiro - comb. gasolina - capacidade 5 passageiros -	6572
08	veículo FIAT/UNO VIVACE 1.0, placa: AVB-9115, combustível: etanol/gasolina, tipo: automóvel, ano fab: 2012 ano mod: 2012, cor: branca, espécie: passageiro, capacidade passageiro: 5, RENAVAM: 0045.387518-1, chassi: 9bd195102c0312168, motor: 310a10113906945.	6577
09	veículo tipo FIAT/UNO MILLE SMART ano fab/mod. 2000/2001 - placa AJJ-4350 - RENAVAN 0073.907331-1 - chassi 9bd15808814164506 - espécie passageiro 5 passageiros - comb. gasolina - cor branca.	6854
10	veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY, placa: AUK-8431, combustível: álcool/gasolina, tipo: automóvel, ano fab: 2011 ano mod: 2012, cor: branca, espécie: passageiro, capacidade passageiro: 5, RENAVAM 0034.673314-6, chassi: 9bd15822ac6618885, motor: 146e10110444888	6590
11	veículo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, 2006/2007, cor vermelha, chassi nº. 9bd15802774889878 - placa AOB-9158 - RENAVAN 0089.549068-4- comb. alcool/gasolina - tipo/espécie automóvel/passageiro - ano fab. 2006 ano mod 2007 - motor nº. 146e10117213476	6822
12	veículo VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV, placa: AWD-9031, combustível: álcool/gasolina, tipo: automóvel, ano fab: 2012 ano mod: 2013, cor: branca, espécie: passageiro, capacidade passageiro: 5, RENAVAM 0048.533690-1, chassi: 9bwaa05w1dp056580, motor: ccp372351	6575

**PORTARIA N.º 90/2019**

**SÚMULA:** Nomeia **Edilaine Batista dos Santos** a exercer Cargo efetivo e dá outras providências.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar** Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Municipal nº 001/2015 aberto pelo Edital nº 01/2015 de 03/02/2015 e homologado pelo Edital nº 004/2015 de 26/03/2015.

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** em Estágio Probatório, visto haver sido habilitado em Concurso Público, a Senhora **Edilaine Batista dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 12.367.724-2- SSP.PR, a exercer o Cargo efetivo de Gari com carga horária de 40 horas semanais, Nível GSO-01 Referência 01 a partir do dia 29 março de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 19/04/2012 e seus anexos (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste) e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia de 29 de março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 05 de abril de 2019

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 82/2019**

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 13, Artigo 85 de 19/04/2012 e Laudo Pericial aprovado pelo Decreto nº 841/2005 de 22/06/2005

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade as funcionárias abaixo relacionado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 13, Artigo 85 de 19/04/2012 e Laudo Pericial aprovado pelo Decreto nº 841/2005 de 22/06/2005, conforme segue abaixo:

***INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO - 20%***

Eliane Martins Teixeira            Agente Comunitário de Saúde

Ledicleia Maria de Souza            Enfermeira

Gislene Fernanda dos Santos            Enfermeira

Art. 2º - Os funcionários acima nominados terá direito à percepção do adicional de insalubridade, enquanto permanecerem prestando seus serviços em locais insalubres .

Art. 3º - Durante o gozo de licença especial, o funcionário, não fará juz a percepção dos adicionais enumerados no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 01 de abril de 2019

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 89/2019**

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração:

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário Público abaixo relacionado, Adicional Noturno sobre seu vencimento base, de acordo com o artigos 59 ,95 e 96 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 13/2012 de 19/04/2012 para prestar serviços noturnos junto ao Centro de Saúde Municipal..

Nome do Servidor	Cargo
Ledicleia Maria de Souza	Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 05 de abril de 2019.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

eac.



**TERMOS DE DEVOLUÇÃO****TERMO DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.211.192/0001-47, com sede na Avenida Goiânia, 5151, nesta cidade e comarca de Formosa do Oeste - PR, representado pelo seu Presidente o Senhor Antonio Pacífico, casado, agricultor, portador do CPF sob o nº. 199.900.659-34 e Cédula de Identidade RG. sob o nº. 2.010.024, residente e domiciliado na Estrada Colorado, Município de Formosa do Oeste - PR. **DEVOLVO** ao Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste - PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/nº, Formosa do Oeste - PR; o seguinte veículo:

- o veículo automotor FIAT/UNO placas AJJ 4350, Chassi 9BD15808814164506, combustível gasolina, ano de fabricação 2000, modelo 2001, cor predominante branca, nos termos da Lei Municipal nº. 801/2015 de 17/11/2015.

Após ter lido este Termo de devolução e compreendido seus itens, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para que possa surtir os seus efeitos.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 26 de março de 2019

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Antonio Pacifico

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste - PR

**EXTRATOS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2018**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **AMANDIO GARCIA CLINICA MÉDICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.295.272/0001-48, com sede e foro na Rua Campos Sales, nº 631, Zona 07, cidade de Maringá, CEP nº 87.020-080, Estado Paraná, representada pelo Senhor **AMANDIO JULIO GARCIA CRISTOVÃO SLUSARSKI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.659.824-0 e inscrito no CPF sob nº. 088.438.049-10, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº.

631, cidade de Maringá, CEP nº. 87.020-080, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o prazo do Contrato Administrativo nº. 013/2018 até 09 de abril de 2020, e o valor global do contrato passa a ser de até R\$ 1.045,600,00 (um milhão quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na Cláusula Décima Segunda - Da Alteração do Contrato, do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 02 de Abril de 2019.

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

**AMANDIO GARCIA CLINICA MÉDICA EIRELI - ME**

**AMANDIO JULIO GARCIA CRISTOVÃO SLUSARSKI**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2017**

**DAA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº. 06/2017**

Pelo presente de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.491.159/0001-35, com sede e foro na R L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.491.159/0001-35,



com sede e foro na Rua Ten Afonso Pinheiro Camargo, nº. 29 sala 03, no Município de Maringá - Paraná, representada pelo Senhor **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, portador do CPF sob nº. 039.968.309-71 e RG. nº 8.651.714-0, domicílio na Rua Doutor Rui Camassiali, 210 A, bairro Liberdade CEP 87047-220 – Maringá – PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o Contrato Administrativo Nº. 28/2017 de 27/04/2017 em prazo e valor, passando o valor global para R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) ficando o vencimento para o dia 27/04/2020:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA NONA** do contrato original.

**CONTRATANTE****MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR****Prefeito Municipal****CONTRATADA****L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME****LUCIANO FERRARI FRANCISCO – Representante Legal****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2018**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, situado na Rua João Pessoa, nº 1183, Vila Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.251.574-6, e inscrito no CPF sob o Nº 488.200.089-04, residente na Avenida Guedner, Nº 1.170, casa 62, Jardim Aclimação, na cidade de Maringá, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º 012/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DILATAÇÃO DA VIGÊNCIA E REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 03 de abril de 2019.

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência e redimensiona o objeto do Contrato Administrativo 14/2018, ficando o vencimento para o dia 24/04/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Em razão da dilatação de vigência e do objeto o valor fica acrescido ao Contrato n.º 14/2018, a importância de R\$ 218.096,72 (duzentos e dezoito mil noventa e seis reais e setenta e dois centavos), passando o estimado do contrato original para R\$ 436.193,44 (quatrocentos e trinta e seis reais cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, em 03 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E

GESTÃO EM SERVIÇOS

Silvio Luis Strozzi

Diretor Estadual



TERCEIRO TERMO ADITIVO AOCONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2017DAA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE N.º 06/2017

Pelo presente de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.491.159/0001-35, com sede e foro na R L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.491.159/0001-35, com sede e foro na Rua Ten Afonso Pinheiro Camargo, nº. 29 sala 03, no Município de Maringá - Paraná, representada pelo Senhor **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, portador do CPF sob nº. 039.968.309-71 e RG. nº 8.651.714-0, domicílio na Rua Doutor Rui Carnassiali, 210 A, bairro Liberdade CEP 87047-220 – Maringá – PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditivar o Contrato Administrativo N.º. 28/2017 de 27/04/2017 acrescentando as funcionalidades da ouvidoria da saúde o que comporta no custo adicional de R\$900,00 (novecentos reais), passando o valor global para R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) ficando o vencimento para o dia 27/04/2020:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA NONA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 03 de abril de 2019.

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**

**L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**

**LUCIANO FERRARI FRANCISCO – Representante Legal**

**ATO DO LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N.º 16**, de 5 de abril de 2019.

**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 16/19**

O Presidente do Poder Legislativo de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, amparado no I, § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, (redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009) e, ainda, em atendimento ao Ofício nº 116/2019 do senhor Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito Municipal, protocolado sob nº 000069/2019, faz saber a quem interessar possa, que a Comissão de Finanças e Orçamento realizará Audiência Pública para o Executivo:

Item único. **Processo de elaboração e discussão da LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, referente ao exercício financeiro de 2020**, no seguinte local, data e horário:

**Local - Plenário da Câmara de Vereadores**  
**Avenida Brasília, nº 131 - Centro Cívico Álvaro Dias**  
**Data – 11 (quinta-feira) de abril de 2019**  
**Horário – 14h00min**

Desta forma, ficam convocados e convidados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 3 de abril de 2019.

Aparecido Leonardo da Silva - Biguá  
Presidente

*Registrado e publicado no mural (local de costume) da câmara e da prefeitura*

*Wanderley Soares de Lima*  
Assistente Administrativo II

